



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 263
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

“ CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”-----

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mediante convênio, recursos financeiros no valor máximo de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ, para apoio às atividades de acompanhamento pedagógico de educação especial e inclusão social realizadas pela Escola com os alunos.

Parágrafo Único: O repasse será realizado em parcelas iguais e mensais.

Art. 2º. O recurso ora autorizado deverá ser utilizado totalmente na execução das atividades previstas no Art. 1º desta lei.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ deverá apresentar prestação de contas trimestralmente dos valores recebidos, a qual será encaminhada ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura de Araçuaí e obedecerá às regras contidas no instrumento do convênio.

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 06 de fevereiro de 2014.

Armando Jacinto
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17